

Artigo 3º - Aplicam-se, no que couber, as Portarias Internas 45/2020, de 17-03-2020, 47/2020, de 18-03-2020, e 49/2020, de 19-03-2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Normativa - 67, de 8-5-2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos processuais

O Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, considerando a pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogada a suspensão de prazos processuais de que trata o artigo 1º da Portaria Normativa 64, de 31-03-2020, até o dia 31/ 05/ 2020.

Parágrafo único - Os boletos emitidos antes da vigência da Portaria Normativa 63, de 17-03-2020, continuam com seus vencimentos válidos, vedada a emissão de novos boletos.

Artigo 2º - A suspensão dos prazos nos processos disciplinares de apuração preliminar de fatos, processos administrativos disciplinares e sindicâncias determinada no Despacho do Diretor Executivo de 18-03-2020, publicado no D.O. de 20-03-2020, fica prorrogada até o dia 31-05-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria S/IMESC - 05, de 8-5-2020

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc,

Considerando a manifestação do Governador do Estado na coletiva de imprensa realizada, nesta data, estendendo a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, resolve:

Artigo 1º - O prazo de suspensão da realização dos exames médicos periciais e das coletas de material genético necessário para a elaboração de exames de investigação de vínculo genético, previsto no artigo 1º da Portaria 02 - S- Imesc de 17-03-2020, bem como o prazo de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito do Imesc, previsto no artigo 1º da Portaria 03 -S- Imesc de 23-03-2020, ficam prorrogados até 31-5-2020.

Artigo 2º - Ficam prorrogados os prazos de suspensão da execução dos contratos firmados pelo Imesc e empresas prestadoras de serviço, previstos no artigo 6º da Portaria 03-S-Imesc, na seguinte conformidade:

I - Contrato de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, constante dos autos do processo Imesc 167/2016, suspensa a execução até 31-5-2020;

II - Contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, constante dos autos do processo Imesc 154/2017, fica suspensa a execução de 14-05-2020 até 24-05-2020;

III- Contrato de prestação de serviços de recepção, constante dos autos do processo Imesc 137/2019, fica suspensa a execução até 31-05-2020;

IV - Contrato de prestação de serviços mediante locação de veículos dos grupos B, S1 e S2, constante dos autos do Processo 97/2015, fica suspensa a execução até 31-05-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 7-5-2020

Processo IPEM-SP 575/2020 - À vista da manifestação do Centro de Análise de Processos, às fls. 74/78, dos presentes autos, nos termos do r. Parecer IPEM/AGANP/FGPC 81/2020, ratificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, às fls. 78-v/79, bem como dos elementos de instrução verificados: I - autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal 10.520/02, c.c. Decreto estadual 49.722/2005 e Resolução CC-27/06 e alterações, objetivando a "contratação de empresa especializada no fornecimento de sabonete líquido", para esta Autarquia. II - Autorizo, também, a realização do certame exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte ao teor da Lei Estadual 16.928/2019.

III - Designo como Pregoeira, a Sra. Rosaria do Nascimento Vasco Feriencic, portadora da cédula de identidade RG 11.843.762-8 SSP/SP, com formação específica em curso ministrado pela Fundap, e também, os membros da equipe de apoio, Marcelo Hideki Nanya, portador da cédula de identidade RG 20.972.935-1 SSP/SP, e Geraldo Marques da Silva Neto, portador da cédula de identidade 60.370.711-7, podendo ser substituída por este último, e ainda, como colaborador Técnico da Equipe de Apoio Juliano de Sá Lobão, portador da cédula de identidade RG 25.967.930-6 SSP/SP.

Despacho do Superintendente, de 7-5-2020

Processo IPEM-SP 306/2020 - À vista da manifestação do Centro de Análise de Processos, às fls. 103/106-v, dos presentes autos, nos termos do r. Parecer IPEM/AGANP/FGPC 83/2020, ratificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, às fls. 107/108, bem como dos elementos de instrução verificados: I - Autorizo a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei federal 10.520/02 c.c.

Decreto estadual 49.722/2005 e Resolução CC-27/06 e alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passagem expressa em pedágios e estacionamentos utilizando Transponder de identificação veicular (TAG/TIV), para esta Autarquia. II - Autorizo, também, a realização do certame não exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte ao teor da Lei Estadual 16.928/2019. III - Designo como Pregoeira, a Rosaria do Nascimento Vasco Feriencic, portadora da cédula de identidade RG 11.843.762-8 SSP/SP, com formação específica em curso ministrado pela Fundap, e também, os membros da equipe de apoio, Marcelo Hideki Nanya, portador da cédula de identidade RG 20.972.935-1 SSP/SP, e Geraldo Marques da Silva Neto, portador da cédula de identidade 60.370.711-7, podendo ser substituída por este último, e ainda, como colaborador Técnico da Equipe de Apoio Bruno da Silveira Alves Galante, portador da cédula de identidade RG 27.317.480-0 SSP/SP.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE

Despacho do Diretor, de 8-5-2020

Processo RSE0026/20. Nos termos do art. 1º da Portaria Normativa 204, de 16-05-2011, aplicando MULTA à empresa COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob 03.488.409/0001-97 por descumprimento injustificado de prazos fixados, decorrente do objeto descrito no Pedido de Fornecimento 0001/20, no valor de R\$ 116,40 a ser descontado da Nota Fiscal 1.503, por ocasião do seu pagamento. Fundamento Legal: art. 87, inc.II da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações c.c. art. 7º da Portaria Normativa 204/2011.



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO